



PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE VISTORIA E AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco em cumprimento ao respeitável mandado de retro expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, realizei a vistoria e avaliação do seguinte imóvel:

MATRÍCULA N.º 31.537.-

DATA:- 16 de outubro de 2.008.- Protocolo n.º 164.609.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 38 (trinta e oito), da quadra n.º 08 (oito), com a área de 252,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado "**ÁGUA DA ESPERANÇA**", subdivisão do lote de terra n.º 99/101-A, da Gleba Riberão Cafesal, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente: Rua 7, no rumo SW 57º 21' 27" NE e distância de 12,00 metros; fundos: lote 32, no rumo SW 57º 21' 27" NE e distância de 12,00 metros; esquerda: lote 39, no rumo NW 32º 38' 34" NE e distância de 21,00 metros; direita: lote 37, no rumo NW 32º 38' 34" NE e distância de 21,00 metros".- Inscrição Municipal n.º 31.49.743.0380.001.-----

Em que se encontra:

O imóvel está vago, sem edificações.

O imóvel é servido por rede de água e luz e conta com pavimentação asfáltica.

Valor total da avaliação: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco) mil reais.

Método utilizado: comparativo de mercado


Aparecido Marcio de Oliveira
Oficial de Justiça

